



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

**Programa de Pós-Graduação em Música (PPGM)
Mestrado em Música**

**EDITAL Nº 01/2019 – PPGM
PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA DE 2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de **Mestrado** em Música (processo nº xxxxxxxxxxxx), conforme a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 que dispõe sobre a Política Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, o artigo 44, parágrafo 2º da Lei nº 9.394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Decreto 5.296 de 01 de dezembro de 2004 que regulamenta a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000 que dá prioridade às pessoas que especifica, a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000 que estabelece as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para o provimento de cargos específicos e empregos públicos, a Resolução UNIRIO Nº 2.937, de 2 de julho de 2008, a Recomendação Nº 07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº 0489/2008/PR/CAPEs, o Decreto 5.296, de 01 de dezembro de 2004, o Decreto Nº 9.094 de 17 de julho de 2017 que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestada aos usuários de serviços públicos e ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação dos documentos produzidos no país, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 que reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e empregos públicos ofertados em concursos públicos e processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta, e os artigos 27 a 43 Decreto 9.739 de 28 de março de 2019 que tratam dos concursos públicos para o provimento de cargos e empregos públicos, com a finalidade de preencher até **24** vagas por ordem de classificação dos aprovados para a turma 2019.

**CAPÍTULO I
DAS VAGAS**

Art. 1º. O total de vagas oferecidas é em número de **24 (vinte e quatro) vagas, e sua distribuição se fará pelas seguintes linhas de pesquisa do Curso, conforme a disponibilidade de vagas ofertadas pelo Programa, especificadas no Anexo 1:**

- **Documentação e História da Música** – Estudo e pesquisa das práticas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

musicais do ponto de vista da História: textos, estilos, processos, produtos e protagonistas. Tratamento de fontes documentais para a música brasileira: identificação, descrição, análise, crítica, edição e disponibilização. Atualmente a linha dá ênfase a pesquisas focalizadas em acervos pertencentes a instituições públicas e privadas sediadas no estado do Rio de Janeiro, tais como: Vera Janacopulos/Unirio, Centro de Documentação da FUNARTE, Colégio Pedro II, Sindicato dos Músicos do Estado do Rio de Janeiro, Acervo Paulo Moura, dentre outros;

- **Linguagem e Estruturação Musical** – Estudo e pesquisa de questões de linguagem, sentido e estilo, processos de análise e estruturação musical, nas perspectivas teóricas e estéticas;
- **Teoria e Prática da Interpretação** – Estudo e pesquisa de questões relativas às práticas interpretativas, incluindo levantamento de repertório, técnica de estudo, soluções interpretativas e avaliação crítica;
- **Etnografia das Práticas Musicais** – Estudo e pesquisa etnográficos das representações e práticas musicais; reflexão sobre as múltiplas interações entre o fazer musical e suas condições de produção, transmissão, consumo e recepção;
- **Ensino-Aprendizagem em Música** – Pesquisa de processos formais, não formais e informais de ensino e de aprendizagem em música, considerando aspectos cognitivos, estéticos, históricos, psicossociais e tecnológicos, pertinentes à organização de currículos, ao tratamento de programas, às práticas pedagógicas e artísticas, à formação de professores, à tradição oral e à cultura popular.
- **Processos Criativos em Música** – A linha abre espaço para a investigação em composição musical (instrumental, vocal e eletroacústica), improvisação, arranjo, som, relação som e performance, relação do som no audiovisual, e objetos de estudos correlatos com foco na produção artística. Tem como principal característica a relação interdisciplinar com áreas como cinema, artes visuais, informática, teatro, literatura, gravação/mixagem/masterização, filosofia, sociologia e história visando a produção de pesquisas mistas: produção de dissertações ou teses e produção artística (concertos, exposições, instalações, exposições audiovisuais, produção radiofônica, produção para a internet, dentre outras). Visa abordar toda e qualquer forma de produção sonora em qualquer suporte de fixação/realização seguindo as perspectivas abertas nas últimas décadas nos cenários nacional e internacional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

Parágrafo Único: Além das 24 (vinte e quatro) vagas previstas no caput deste artigo, este edital reserva **1 (uma)** vaga para para estudantes estrangeiros que tenham sido selecionados em editais internacionais e que venham realizar seus cursos, ou parte deles, no PPGM.

Art. 2º. É reservado ao candidato com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas, bem assim igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas. Desta forma, para o número de vagas oferecidas no presente edital, respeitando o percentual definido em lei, fica destinada **1 (uma)** vaga para o candidato deficiente. Este edital utiliza a definição de Pessoa Portadora de Deficiência dada no Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018. O candidato deve assinalar na ficha de inscrição a opção por concorrer a essa reserva de vagas. O candidato portador de deficiência poderá ainda solicitar no ato de sua inscrição para este certame aquilo que considerar necessário para sua boa realização das provas. Caso não seja realizada no ato de inscrição para o certame, o PPGM se exime de atender as solicitações encaminhadas, salvo justificativa que o Programa julgue pertinente.

Art. 3º. É reservado ao candidato negro o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas, bem assim igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas. Desta forma, para o número de vagas oferecidas no presente edital, respeitando o percentual definido pela Lei nº12.990 de 09/06/2014, ficam destinadas **5 (cinco)** vagas para os candidatos negros. O candidato deve assinalar na ficha de inscrição a opção por concorrer a essa reserva de vagas.

Parágrafo Único - Conforme a Portaria Normativa SEGES/MPDG nº4 de 6 de abril de 2018, em seu artigo 6º, o procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim nos termos da Ordem de Serviço PROPGPI nº 09, de 10 de julho de 2018.

A entrevista com os candidatos que se autodeclararam negros fica marcada para **dia 1 (hum) de julho de 2019 das 13h às 14h** em local a ser informado no site do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>). A ausência do candidato na entrevista com a Comissão de Heteroidentificação implicará em sua desclassificação. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições serão realizadas de 10 a 18 de junho de 2019 por meio do endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Música da Unirio: www.unirio.br/ppgm. No site estará disponível um link para acessar o formulário de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

inscrição online.

Art. 5º. O sistema de inscrição será encerrado no dia 18 (dezoito) de junho às 23h59min.

Art. 6º. É importante preencher corretamente todos os campos solicitados na ficha de inscrição.

Art. 7º. Poderão se inscrever aqueles que concluíram curso de Graduação.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 8º. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados em formato digital através do **formulário eletrônico** de inscrição cujo link estará no site do PPGM: <http://www.unirio.br/ppgm>. **Todos os documentos** pedidos deverão ser anexados em formato digital (pdf) no **próprio formulário** (upload dos arquivos).

Art. 9º. Documentos cujo envio é exigido para a inscrição:

- I. Cópia em formato PDF de diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação. O diploma deve ser reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação se o curso de graduação foi realizado no Brasil ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação para cursos de graduação realizados no exterior;
- II. Cópia em formato PDF do histórico escolar do curso de graduação. No caso do candidato ter cursado o graduação em instituição estrangeira, deve ser enviada cópia em formato PDF da tradução juramentada do histórico escolar;
- III. Cópia em formato PDF do documento oficial de identificação com foto ou passaporte (para estrangeiro) e CPF;
- IV. Cópia em formato PDF do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- V. Cópia em PDF da versão Resumido Padrão CNPq de no máximo os últimos 3 (três) anos do **Curriculum Lattes preenchido na plataforma Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>);
- VI. Pré-projeto de pesquisa, em formato PDF e elaborado de acordo com o modelo anexo (Anexo 2);
- VII. Para os candidatos da linha de pesquisa *Teoria e Prática da Interpretação*: cópia em formato PDF do programa a ser apresentado na prova prática;
- VIII. Para os candidatos da linha de pesquisa *Processos Criativos em Música*: cópias em formato PDF de partituras e/ou gravações em MP3/MP4, ou WMA, ou FLAC, ou demais formatos comprimidos de músicas compostas,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

improvisações, e/ou registros audiovisuais de projetos artísticos realizados pelo(a) candidato(a).

Art. 10. O candidato será notificado por email do recebimento on-line de seus documentos, sendo a inscrição condicional até à homologação.

Parágrafo Único: Cada candidato(a) receberá um número de inscrição que, no caso de homologada, será sua identificação até o final do concurso.

Art. 11. Homologação das inscrições: A Banca de Seleção de cada linha de pesquisa reunir-se-á após o encerramento das inscrições para homologar aquelas que estiverem em conformidade com este Edital, sendo o resultado divulgado até o dia 19 de junho a partir das 18 horas, **no endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>)**.

Parágrafo Único: De acordo com a Lei 13.726 de 8 de outubro de 2018 fica dispensada a exigência de reconhecimento de firma, autenticação de cópia de documento, juntada de documento pessoal do usuário que poderá ser substituída por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo, apresentação de certidão de nascimento que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor e outros de acordo com o item IV da Lei, apresentação de título de eleitor. As autenticações serão realizadas pelo funcionário administrativo no ato da matrícula para os candidatos aprovados neste concurso público.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 12. O exame de seleção ocorrerá em duas etapas.

Seção I Da Primeira Etapa: Exame do Pré-Projeto

Art. 13. Os procedimentos para o exame do pré-projeto obedecerão aos seguintes termos:

§ 1º O exame dos pré-projetos apresentados pelos candidatos é eliminatório. Estes passarão pela avaliação dos professores da linha de pesquisa pretendida pelo/a candidato/a e serão selecionados levando-se em consideração a originalidade, clareza de objetivos, bibliografia condizente com o tema em debate e correção de escrita, e a viabilidade de desenvolvimento no prazo estipulado para o curso (dois anos), bem como a coerência da inserção na linha de pesquisa pretendida.

Art. 14. Serão considerados aprovados, na Primeira Etapa, os candidatos cujos projetos atenderem às especificidades indicadas no Art. 13, parágrafo 1º.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

§ 1º. Apenas os candidatos com projetos selecionados na Primeira Etapa farão as Provas da Segunda Etapa.

§ 2º. O resultado da Primeira Etapa estará disponível a partir de **26 de junho de 2019**, no endereço eletrônico do PPGM (**<http://www.unirio.br/ppgm>**).

§ 3º. Após a divulgação do resultado da Primeira Etapa, o interessado poderá impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, constituída por três membros do Colegiado do PPGM/UNIRIO **que não oferecerão vagas neste Edital**, apresentando, objetivamente, suas razões.

§ 4º. O Período para impetrar recurso será de **26 de junho 2019 até 30 de junho de 2019, até as 23:59 horas**.

§ 5º. O envio do recurso será feito por meio do endereço eletrônico **inscricoesppgm@unirio.br**.

§ 6º. A Divulgação da decisão do recurso será no dia **1 de julho de 2019**, a partir das 18h, no endereço eletrônico do PPGM (**<http://www.unirio.br/ppgm>**).

Seção II Das Provas Relativas à Segunda Etapa

Art. 15. A segunda etapa do processo seletivo será realizada de **2 a 5 de julho de 2019**, nas instalações do Centro de Letras e Artes, Av. Pasteur, 436 fundos, Urca, Rio de Janeiro. As provas relativas à Segunda Etapa do processo de seleção têm, com exceção das provas de língua estrangeira, caráter eliminatório. **A ausência em uma das provas, por qualquer motivo, reprovará o(a) candidato(a).**

Art. 16. A **Prova dissertativa**, que será realizada sem consulta, consiste em questões baseadas na bibliografia recomendada (Anexo 3). Esta prova será avaliada pelos seguintes critérios:

- I. Capacidade de expressar-se de maneira clara e correta dentro da norma culta da língua portuguesa;
- II. Demonstração de conhecimento dos textos da bibliografia recomendada.

Art. 17. O candidato fará **prova de uma única e obrigatória língua estrangeira: inglês**. A Prova de compreensão em língua estrangeira avaliará a competência do candidato na compreensão de texto de temática musical, com permissão de consulta a dicionário impresso e individual.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

Parágrafo único: **A Prova de compreensão em língua estrangeira é eliminatória nos termos do Parágrafo Único do Art. 26.**

Art. 18. A **prova de análise musical** é aplicada para todas as linhas de pesquisa, exceto Etnografia das Práticas Musicais. Ela abrange questões sobre aspectos formais, estilísticos, estruturais e expressivos de repertório selecionado. Os critérios de avaliação para esta prova são:

- a) Na obra apresentada, compreensão dos vários parâmetros dentro de uma perspectiva formal e estilística;
- b) capacidade de expressar-se de maneira clara e correta.

Art. 19. A **prova prática** na linha de pesquisa *Teoria e Prática da Interpretação* será realizada na modalidade escolhida pelo candidato (instrumento, voz, regência). A prova será de 30 minutos, incluindo execução de repertório vinculado ao projeto proposto, com breves comentários sobre aspectos históricos, interpretativos e analíticos das obras apresentadas. Para os candidatos da linha de pesquisa *Teoria e Prática da Interpretação*, **a Prova Prática ocorre concomitantemente à Prova Oral.**

§1º. Os critérios de avaliação para a Prova Prática são:

- I. Demonstração de proficiência interpretativa e técnica no repertório executado;
- II. Conhecimento acerca do repertório executado;
- III. Capacidade de expor oralmente suas opiniões sobre as obras executadas.

§2º. A prova prática é pública e poderá ser gravada pelo candidato, contanto que a preparação para o registro não atrase significativamente o início da prova.

§3º. Os candidatos deverão trazer seu acompanhador e seus grupos corais ou instrumentais, quando for o caso.

§4º. A prova prática é pública e será gravada pela Comissão de Seleção PPGM-UNIRIO/2019.

Art. 20. A **prova de criação musical** é específica para os candidatos da linha de pesquisa Processos Criativos em Música, e consiste em: 1. elaboração de variações orquestradas para um pequeno conjunto instrumental a partir de material dado (para candidatos cujo objeto do pré-projeto se relacione com a composição de música instrumental/vocal); 2. realização de performance improvisada com 20 minutos de duração de acordo com a natureza do objeto de pesquisa abordado no pré-projeto (para candidatos cujo tema do pré-projeto esteja relacionado com a improvisação); 3. realização de um pequeno estudo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

eletroacústico ou semelhante de no mínimo 1 minuto e 30 segundos e no máximo 5 minutos a partir dos áudios, software (Reaper, Ocenaudio, Audacity), e equipamentos disponibilizados pelos avaliadores aos candidatos (para candidatos cujo o objeto de pesquisa apresentado no pré-projeto se relacione ao repertório eletroacústico, eletrônico, multimeios, ou sistema de produção, gravação e reprodução eletrônico-digital). O estudo eletroacústico deve ser disponibilizado para os avaliadores em formato WAV.

§1º Os critérios de avaliação para esta prova são:

- I- inventividade no manuseio dos materiais propostos;
- II - domínio na utilização das técnicas instrumentais e/ou eletroacústicas.

Art. 21. **A Prova oral** avalia a defesa, pelo candidato, do seu pré-projeto de pesquisa, comentando sua trajetória curricular e seu interesse em ser selecionado para o Curso de Mestrado.

§1º. Os critérios de avaliação para esta prova são:

- I. Capacidade do candidato de expor seu pré-projeto com clareza;
- II. Capacidade do candidato de responder com clareza os questionamentos da banca examinadora.

§2º. A prova oral é pública e será gravada pela Comissão de Seleção PPGM-UNIRIO/2019, podendo também ser gravada pelo candidato contanto que a preparação para o registro não atrase significativamente o início da prova;

§3º. Todos os candidatos à Prova Oral deverão estar presentes no horário em que esta se inicia para a respectiva Linha de Pesquisa, e permanecerão no local, à disposição da Banca Examinadora até serem chamados. No caso da Prova Oral de uma dada Linha de Pesquisa ser realizada em mais de um período (manhã ou tarde, no mesmo dia ou em dias diferentes), as disposições deste artigo aplicar-se-ão a todos os candidatos agendados para o período específico. **A ausência no momento de sua convocação implica a reprovação do candidato.**

Art. 22. O **resultado da Segunda Etapa** estará disponível a partir **9 de julho de 2019**, às 18:00h, **no endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>)**

Art. 23. Após a divulgação do resultado da Segunda Etapa, o interessado poderá impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, constituída por três membros do Colegiado do PPGM/UNIRIO que não oferecerão vagas neste Edital, apresentando, objetivamente, suas razões.

§ 1º. O **Período para impetrar recurso** será de **10 a 12 de Julho de 2019 até 23:59hs.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

§ 2º. O envio do recurso será feito por meio do endereço eletrônico **inscricoesppgm@unirio.br**.

§ 3º. A **Divulgação da decisão do recurso** será no dia **15 de julho** a partir das 18:00h no endereço eletrônico do PPGM (**<http://www.unirio.br/ppgm>**).

CAPÍTULO V DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 24. Para cada prova da Segunda Etapa será atribuída nota de zero a dez.

Art. 25. A apuração da média final será feita das seguintes maneiras, de acordo com cada linha de pesquisa:

§1º Para os alunos das linhas de pesquisa *Documentação e História da Música, Linguagem e Estruturação Musical, Teoria e Prática da Interpretação e Ensino-Aprendizagem em Música*, o cálculo da média final será realizado por meio da seguinte fórmula:

$$[(P. ORAL \times 1) + (P. DISS. \times 3) + (P. ANÁLISE \times 1)] / 5 = \text{NOTA FINAL}$$

§2º Para os alunos da linha de pesquisa *Etnografia das Práticas Musicais*, o cálculo da média final será realizado por meio da seguinte fórmula:

$$[(P. ORAL \times 1) + (P. DISS. \times 3)] / 4 = \text{NOTA FINAL}$$

§3º Para os alunos da linha de pesquisa *Processos Criativos em Música*, o cálculo da média final será realizado por meio da seguinte fórmula:

$$[(P. ORAL \times 1) + (P. DISS. \times 3) + (P. ANÁLISE \times 1) + (P. CRIAÇÃO \times 1)] / 6 = \text{NOTA FINAL}$$

Art. 26. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média final igual ou superior a 7 (sete)**.

Parágrafo único: Será reprovado o candidato que obtiver **nota menor do que 5 (cinco)** em quaisquer das provas do processo de seleção.

Art. 27. A **classificação será feita por linha de pesquisa**, obedecendo a ordem decrescente das médias finais obtidas pelos candidatos aprovados, e estará limitada ao quantitativo de vagas oferecidas pela linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu. Tal quantitativo está descrito no Art. 1º e no Anexo 1.

Art. 28. Em caso de empate na média final, a classificação será feita de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

acordo com a maior nota na seguinte ordem: prova dissertativa e avaliação oral. No caso de total empate, a prioridade da matrícula fica para o(a) candidato(a) que comprovar renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou a de menor renda familiar quando mais de um(a) candidato(a) preencher o critério anterior (artigo 44, parágrafo 2º da Lei nº9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, incluído pela Lei nº 13.184/2015).

Art. 29. A ausência do candidato, por qualquer justificativa, em uma das provas descritas na Seção II o elimina do processo.

Art. 30. Após a divulgação da classificação e seleção na Segunda Etapa, o interessado poderá impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, constituída por três membros do Colegiado do PPGM/UNIRIO **que não oferecerão vagas neste Edital**, apresentando, objetivamente, as suas razões.

§ 1º. O **Período para impetrar recurso: 10 a 12 de julho de 2019 até 23:59 h.**

§ 2º. O envio do recurso será feito por meio do **endereço eletrônico inscricoesppgm@unirio.br.**

§ 3º. A Divulgação da **decisão do recurso** será no dia **15 de julho** a partir das 18:00 h **no endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>).**

Art. 31. O resultado final será divulgado até o **dia 15 de julho de 2019** no mural da Secretaria de Ensino do Programa e **no endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>).** Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

**CAPÍTULO VI
DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 32. O calendário do processo seletivo será o seguinte:

Divulgação do Edital	10 de junho
Inscrições	10 a 18 de junho
Homologação das inscrições	19 de junho
Resultado Avaliação Pré-Projetos	26 de Junho
Recurso	26 a 30 de junho
Divulgação Recurso	1 de julho
Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação (para os candidatos que se autodeclararam negros)	1 de julho (das 13h às 14h)
Realização das Provas	2 a 5 de julho
Resultado das Provas	9 de julho
Recurso	10 a 12 de julho
Divulgação Resultado Recurso e	15 de julho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

Classificação Final	
Inscrição em disciplinas dos ingressantes	22 de julho a 1 de agosto

Art. 33. Todas as provas serão realizadas no campus do Centro de Letras e Artes-UNIRIO. As **informações sobre o calendário e as salas onde ocorrerão as provas** serão divulgadas no endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>) e no quadro de avisos do PPGM no dia **1 (hum) de julho de 2019**.

Art. 34. Os candidatos devem comparecer ao local das provas sempre com **30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos do **original do documento oficial de identificação**.

CAPÍTULO VII DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 35. O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para a matrícula.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. À Comissão Examinadora caberá decidir as omissões existentes no Edital, em conformidade com as normas legais pertinentes. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

Art. 37. A atribuição de orientação acadêmica é de exclusiva responsabilidade e escolha do Colegiado do Programa.

Art. 38. Recursos sobre os resultados de quaisquer das etapas poderão ser impetrados à Coordenação do PPGM dentro dos prazos previstos neste Edital, apresentando-se, de forma objetiva, as razões para tal. O candidato deve dar entrada à solicitação formal por meio **do endereço eletrônico inscricoesppgm@unirio.br**.

Art. 39. Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros não ofereceram vagas neste Edital e seus nomes serão divulgados no primeiro dia de inscrição.

Art. 40. Os membros da Comissão de Avaliação de Recursos de nenhum modo participarão da Comissão Examinadora.

Art. 41. Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula para o segundo semestre letivo de 2019, em período a ser determinado pela Coordenação do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

Art. 42. Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, a partir do dia 10 de junho de 2019, sendo publicado na íntegra nos endereços eletrônicos da UNIRIO (www.unirio.br), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://www2.unirio.br/unirio/propg>) e do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>) e um resumo no Diário Oficial da União.

Art. 43. Para maiores informações, acesse o endereço eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>)

Art. 44. **O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.** Caso ocorra desistência após a matrícula no Programa e havendo candidatos aprovados em uma mesma linha de pesquisa, estes serão convocados antes do início do semestre letivo 2019.2. Nesse caso, serão obedecidas a ordem de classificação e a disponibilidade de professores para orientação.

Art. 45. **Não há garantia de bolsa de estudos ou de apoio financeiro através da Unirio** para os(as) alunos(as) do PPGM. A possível distribuição de cotas de bolsas far-se-á de acordo com a disponibilidade e oferta dos órgãos de fomento, atribuindo-se o benefício de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do PPGM, em acordo com os órgãos de fomento.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2019.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música - Centro de Letras e Artes - UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

Anexo 1

PPGM - Processo Seletivo 2018 - vagas de orientação para Mestrado

Linha de pesquisa	Vagas
Documentação e História da Música: <ul style="list-style-type: none">● Prof^a Dr^a Maya Suemi Lemos● Prof. Dr. Carlos Alberto Figueiredo Pinto● Prof. Dr. Clifford Hill Korman● Profa. Dra. Luciana Requião● Profa. Dra. Inês de Almeida Rocha● Profa. Dra. Martha Tupinambá de Ulhôa	9
Processos Criativos em Música <ul style="list-style-type: none">● Prof. Dr. Marcelo Carneiro de Lima● Prof. Dr. Daniel Quaranta● Prof. Dr. Alexandre Fenerich● Prof. Dr. Fabiano Araújo	4
Teoria e Prática da Interpretação em Música <ul style="list-style-type: none">● Prof^a. Dr^a. Laura Tausz Rónai● Prof. Dr. Clayton Vetromilla● Prof^a. Dr^a. Ingrid Emma Perle Barancoski● Prof. Dr. Maico Lopes● Prof. Dr. Sérgio Barrenechea● Profa. Dra. Salomea Gandelman● Profa. Dra. Doriana Mendes	9
Etnografia das Práticas Musicais <ul style="list-style-type: none">● Prof. Dr. Vincenzo Cambria	1
Linguagem e Estruturação Musical <ul style="list-style-type: none">● Prof. Dr. Fabiano Araújo	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

Anexo 2

PPGM - Processo Seletivo 2018 - MODELO DE PRÉ-PROJETO

(no máximo 8 páginas, incluindo referências; digitado em fonte Times New Roman 12 e em espaço 1,5 (exceto nas referências que devem ser em espaço simples com uma linha entre cada))

- RESUMO
- PALAVRAS CHAVE (mínimo 3, máximo 5)
 - INTRODUÇÃO que contenha a definição do problema a ser investigado, incluindo compatibilidade com um dos projetos de pesquisa do Programa e revisão sumária da bibliografia sobre o assunto;
- OBJETIVOS a serem alcançados, claramente expostos;
- JUSTIFICATIVA que evidencie o estado e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico do problema, e que saliente os aspectos envolvidos que justifiquem a execução do projeto;
- METODOLOGIA que exponha e justifique o método, as técnicas, os instrumentos e materiais que serão empregados no projeto, levando em conta o exame prévio de outras alternativas;
- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO que apresente, de forma organizada, as etapas de execução, indicando início e fim de cada uma, em relação às metas a serem alcançadas;
- REFERÊNCIAS utilizadas na elaboração do projeto, segundo Normas da ABNT.

ANEXO 3

PPGM - Processo Seletivo 2018 - Mestrado REFERÊNCIAS PARA A PROVA DISSERTATIVA

ENSINO E APRENDIZAGEM EM MÚSICA

DÖRING, Katharina. Ouvindo a diversidade musical do mundo– Para uma educação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

musical cognitiva "além das fronteiras". **Revista da FAEBA** – Educação e Contemporaneidade, Salvador, v. 26, n. 48, p. 27-46, jan./abr. 2017. Disponível em <http://www.uneb.br/revistadafaeaba/files/2017/05/RevistaFAEBA_n48.pdf>.

SCHROEDER, Sílvia Cordeiro Nassif. O músico: desconstruindo mitos. **Revista da ABEM**, vol. 12, n. 10, 2004. Disponível em <<http://www.abemeducaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/issue/view/28/showToc>>

DOCUMENTAÇÃO E HISTÓRIA DA MÚSICA

CASTAGNA, Paulo. "Possibilidades da gestão de acervos musicais históricos no Brasil da atualidade". In: Modesto Flávio Chagas Fonseca; Antônio Tenório Filho (Coords.), *Anais do I Encontro de Musicologia Histórica do Campo das Vertentes: arquivos técnicas e ferramentas do estudo documental*. São João del Rei: Universidade Federal de São João del Rei, 2018, p. 34-50.

Disponível em: <<https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/emhcv/Anais%20I%20EMHCV.pdf>>

COTTA, André G. "O tratamento da informação em documentos musicais no contexto arquivístico". In: Modesto Flávio Chagas Fonseca; Antônio Tenório Filho (Coords.), *Anais do I Encontro de Musicologia Histórica do Campo das Vertentes: arquivos técnicas e ferramentas do estudo documental*. São João del Rei: Universidade Federal de São João del Rei, 2018, p. 11-33.

Disponível em: <<https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/emhcv/Anais%20I%20EMHCV.pdf>>

MACHADO, Cacá. "Entre o passado e o futuro das coleções e acervos de música no Brasil". In: *Revista de História*. (São Paulo), n. 173, p. 457-484, jul.-dez., 2015.

Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.2015.100876>>

SCANDAROLLI, DENISE. "História e Musicologia: duas apropriações do passado". In: *História da Historiografia*, Ouro Preto, n. 22, dezembro 2016, p. 225-237, (doi: 10.15848/hh.v0i22.1050). Disponível em: <<https://www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/view/1050>>

ULHÔA, Martha. "Nova História, Velhos Sons: Notas Para Ouvir e Pensar A Música



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

Brasileira Popular". *DEBATES* (UNIRIO), Rio de Janeiro, v. 1, n.1, p. 78-101, 1997.

Link publicação original:
<<http://seer.unirio.br/index.php/revistadebates/article/view/4215/3833> />

Link para versão de melhor legibilidade:
<https://www.academia.edu/34005301/Nova-Historia-Velhos-Sons_Notas-para-ouvir-e-pensar-a-Musica-Brasileira-Popular>

TEORIA E PRÁTICA DA INTERPRETAÇÃO

CAVAZOTTI, André; GANDELMAN, Salomea. Uma entrevista com Janet Schmalfeldt. *Per Musi*. Belo Horizonte, v.5/6, p.55-67, 2002. Disponível em:
http://www.musica.ufmg.br/permusi/port/numeros/05_06/num5_6_cap_04.pdf

ZAMITH, Alexandre. Um olhar sobre a performance musical a partir do pensamento de Paul Zumthor. In: *XVIII Congresso da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música (ANPPOM)*, 2018. Salvador: UFBA, 2008. p. 512-516. Disponível em:
https://antigo.anppom.com.br/anais/anaiscongresso_anppom_2008/posteres/POS454%20-%20Zamith.pdf

PROCESSOS CRIATIVOS EM MÚSICA

DESANTOS, S., Bayle, F. Acousmatic Morphology: an interview with Francois Bayle, *Computer Music Journal* Vol. 21, No. 3 (Autumn, 1997), pp. 11-19 Disponível em:
<https://tekstytrzenie.files.wordpress.com/2009/06/interview-with-francois-bayle.pdf>

CAMPESATO, L. *A Arte Sonora: Um Panorama*. In: *A Arte Sonora: Uma Metamorfose das Musas*. **Capítulo 2 pg. 56-101**. Dissertação de Mestrado. Fernando Iazzetta (orientador). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2007. Disponível em:
<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27157/tde-17062008-152641/publico/dissertacao.pdf>

SMALLEY, D. *Spectromorphology: Explaining Sound Shapes*, 1997. Disponível em:
<http://www.jaimeoliver.pe/courses/ci/pdf/smalley-1997.pdf>

ARAÚJO COSTA, Fabiano, "Groove e escrita na Toccata em Ritmo de Samba nº. 2 de Radamés Gnattali", trad. de Patrícia de S. Araújo, RJMA –Revista de estudos do Jazz e das Músicas Audiotáteis, Caderno em Português, nº 1, CRIJMA –IReMus –Sorbonne



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

Universit , Abril, 2018, p. 1-23. Dispon vel em:
<<https://www.nakala.fr/nakala/data/11280/7ebd0ad3>>

ETNOGRAFIA DAS PR TICAS MÚSICAIS

L HNING, Angela; TUGNY, Ros ngela Pereira de. "Etnomusicologia no Brasil: reflex es introdut rias". In: L HNING, A; TUGNY, R. (Org.). *Etnomusicologia no Brasil*. Salvador: EDUFBA, 2016, p. 21-46. Dispon vel em:
<http://www.unirio.br/ppgm/luhning-de-tugny-2017-livro-ufba-etnomusicologia-no-brasil-texto>

CAMBRIA, Vincenzo; FONSECA, Edilberto; e GUAZINA, Laize. "Com as pessoas": Reflex es sobre colabora o e perspectivas de pesquisa participativa na etnomusicologia brasileira. In: L HNING, Angela e TUGNY, Ros ngela. *Etnomusicologia no Brasil*. Salvador: EDUFBA, 2016, p. 67-98. Dispon vel em:
<http://www.unirio.br/ppgm/cambria-fonseca-guazina-capitulo-etnomusicologia-no-brasil>

LINGUAGEM E ESTRUTURA O MUSICAL

ARA JO COSTA, Fabiano, "Groove e escrita na Toccata em Ritmo de Samba n . 2 de Radam s Gnattali", trad. de Patr cia de S. Ara jo, RJMA –Revista de estudos do Jazz e das M sicas Audiot teis, Caderno em Portugu s, n  1, CRIJMA –IReMus –Sorbonne Universit , Abril, 2018, p. 1-23. Dispon vel em:
<<https://www.nakala.fr/nakala/data/11280/7ebd0ad3>>

CAPORALETTI, Vincenzo, "Uma musicologia audiot til", trad. de Fabiano A. Costa e Patr cia de S. Ara jo, RJMA –Revista de estudos do Jazz e das M sicas Audiot teis, Caderno em Portugu s, n  1, CRIJMA –IReMus–Sorbonne Universit , Abril 2018, p. 1-17. Dispon vel em: <<https://www.nakala.fr/nakala/data/11280/08eefd43>>.